



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
REITORIA

EDITAL COER Nº 019/2016

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Coordenadoria Executiva da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- DAS VAGAS:

| CURSOS | ATRIBUIÇÕES | VAGAS | LOCAL | CARGA HORÁRIA | TURNO | PERFIL DO ESTAGIÁRIO | REQUISITO MÍNIMO |
|---|---|-----------|---|-------------------|----------------|---|--|
| Nível Superior Cinema de Animação; Cinema e Audiovisual; Design Gráfico; Design Digital; Bacharel em Design; Licenciatura ou Bacharelado em Artes Visuais. | Ilustração vetorial para livros e mídias digitais. Animação 2D | 01 | Coordenadoria de Produção e Tecnologia Educacional (CPTE) | 20 horas semanais | Manhã ou Tarde | Pró-ativo; Com aptidão para realizar o trabalho em equipe (comunicação, assimilação de críticas, cortesia, etc.); Responsável e pontual quanto a entregas das tarefas e horário de trabalho; Organizado no âmbito do trabalho. | Estar cursando no máximo o 6º semestre do curso; Noções básicas: - Princípios da animação; - Ilustração vetorial; - Toon Boom - Adobe Illustrator. |

2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

2.1- Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, para alunos de curso superior.

2.2- Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

2.3- Seguro de Acidentes Pessoais.



3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários da Reitoria do IFSUL, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, desde que não estejam no 1º (primeiro), nem no último semestre letivo, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**, e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

4- DA INSCRIÇÃO:

4.1- Período: de 14/07/2016 a 02/08/2016.

4.2- Local: as inscrições serão recebidas na Coordenadoria Executiva da Reitoria, na Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º Andar, Sala: 510, telefone (53) 3026-6266.

4.3- Horário: de segunda a sexta-feira das 09h às 11h.

5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1- Atestado de Matrícula (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.2- Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.3- Currículo atualizado e **comprovado**.

5.4- Cópia da carteira de identidade.

5.5- Cópia do CPF.

5.6- Endereço residencial (**comprovado**), telefone e endereço eletrônico.

6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual.

6.1.1- Da análise das notas:

6.1.1.1- Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas. (**Conforme Anexo I**)

6.1.2- Da análise de currículo:

6.1.2.1- Serão analisadas as experiências e a formação geral, efetivamente comprovadas, do candidato. (**Conforme Anexo II**)

6.1.3- Da entrevista individual:

6.1.3.1- Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e oral.

6.1.4- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 3,5 (três e meio) para a média global das notas do último semestre cursado, peso 3,0 (três) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 3,5 (três e meio) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

6.2- Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).

6.3 – Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:

I - pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino;

II - estudantes de nível superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES (válido somente para vagas de nível superior).

III – Maior pontuação.



7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1- O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

| ATIVIDADE | DATA |
|--|-----------------------------|
| Inscrições | 14/07/2016 a 02/08/2016 |
| Análise dos Documentos | 03/08/2016 |
| Entrevistas | A publicar no site do IFSul |
| Divulgação dos Resultados | A publicar no site do IFSul |
| Apresentação do Candidato para Contratação | A publicar no site do IFSul |

8- DO RESULTADO

8.1- O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: editais.ifsul.edu.br – Estágios (Editais Aberto – Reitoria).

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

9.2- A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

9.3- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.4- O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários da Reitoria do IFSul terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

9.5- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.6- A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se à Reitoria do IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

9.7- As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela reitoria do IFSul.

Pelotas, 13 de julho de 2016.

Eduardo da Silva Moller
Coordenador Executivo e
Gerente de Vagas de Estágio da Reitoria



SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA A REITORIA

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS (MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO COM NO MÍNIMO 4 DISCIPLINAS)

| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO | Pontuação |
|---|-----------|
| a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0 | 3,5 |
| b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5 | 3,0 |
| c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0 | 2,5 |
| d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0 | 2,0 |
| e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0 | 1,5 |
| f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0 | 1,0 |
| g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0 | 0,5 |
| h) Média compreendida abaixo de 4.0 | 0,0 |

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

| Formação geral | Unitário | Pontuação máxima |
|------------------------------------|----------------|------------------|
| a) Cursos na área de Informática | 0,20 por curso | 0,80 |
| b) Outros cursos de formação geral | 0,10 por curso | 0,40 |
| TOTAL | | 1,20 |

| Experiência na área pretendida | Unitário | Pontuação máxima |
|--------------------------------|----------------|------------------|
| a) Cursos | 0,20 por curso | 1,20 |
| b) Experiência profissional | 0,10 por curso | 0,60 |
| TOTAL | | 1,80 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL | | 3,00 |